



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>25813/2021</u>	
Recebido em:	<u>30/06/2021</u>
Horário:	<u>07:59</u> horas
Rúbrica:	<u>[Signature]</u>

**PROJETO DE LEI Nº 31 /2021**

**INSTITUI A SEMANA DE INFORMAÇÃO  
E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O  
TRANSTORNO DO DÉFICIT DE  
ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE –  
TDAH, O TRANSTORNO OPOSITIVO  
DESAFIADOR – TOD, E DISLEXIA, NO  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.**

O Vereador Roan Roger Gomes Marques, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Nova Venécia/ES a Semana de Informação e Conscientização Sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, o Transtorno Opositivo Desafiador - TOD, e a Dislexia, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

**Art. 2º** A data estabelecida no art. 1º tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, com Transtorno Opositivo Desafiador - TOD, ou com Dislexia.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá valer-se da Semana de Informação e Conscientização Sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, o Transtorno Opositivo Desafiador - TOD, e a Dislexia, para desenvolver com a população atividades que incluam, preferencialmente:

- I - palestras ministradas por especialistas no assunto;
- II - exposição de painéis informativos;
- III - apresentação de estudos e pesquisas na área;
- IV - divulgação das principais formas de diagnosticar e identificar o transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, o transtorno opositivo desafiador e a dislexia.

*Roan Roger Gomes Marques*

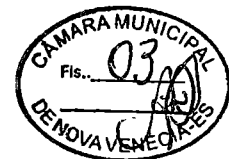


***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de junho de 2021; 67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

*Roan Roger Gomes Marques*  
**ROAN ROGER GOMES MARQUES (MDB)**  
Vereador



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Encaminhamos para apreciação e deliberação dos demais órgãos deste colegiado o projeto de lei em anexo que institui a Semana de Informação e Conscientização Sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, o Transtorno Opositivo Desafiador – TOD, e Dislexia, no Município de Nova Venécia/ES.

De acordo com a Associação Brasileira do Déficit de Atenção:

O Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é um transtorno neurobiológico, de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. Ele se caracteriza por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade. Ele é chamado às vezes de DDA (Distúrbio do Déficit de Atenção). Em inglês, também é chamado de ADD, ADHD ou de AD/HD.

O TDAH na infância em geral se associa a dificuldades na escola e no relacionamento com demais crianças, pais e professores. (...)Os meninos tendem a ter mais sintomas de hiperatividade e impulsividade que as meninas, mas todos são desatentos. Crianças e adolescentes com TDAH podem apresentar mais problemas de comportamento, como por exemplo, dificuldades com regras e limites.

Em adultos, ocorrem problemas de desatenção para coisas do cotidiano e do trabalho, bem como com a memória (são muito esquecidos). São inquietos (parece que só relaxam dormindo), vivem mudando de uma coisa para outra e também são impulsivos (“colocam os carros na frente dos bois”). Eles têm dificuldade em avaliar seu próprio comportamento e quanto isto afeta os demais à sua volta. São frequentemente considerados “egoístas”. Eles têm uma grande frequência de outros problemas associados, tais como o uso de drogas e álcool, ansiedade e depressão<sup>1</sup>.

Quanto ao transtorno opositivo desafiador (TOD), também conhecido como transtorno desafiador de oposição (TDO), vale esclarecer que:

O transtorno desafiador de oposição (TDO) é um transtorno disruptivo, caracterizado por um padrão global de desobediência, desafio e comportamento hostil. Os pacientes discutem excessivamente com adultos, não aceitam responsabilidade por sua má conduta,

<sup>1</sup> Disponível em: <https://tdah.org.br/sobre-tdah/o-que-e-tdah> Acesso em 29/06/2021.

*sem Rep para unbr*



## **Câmara Municipal de Nova Venécia** **Estado do Espírito Santo**



incomodam deliberadamente os demais, possuem dificuldade em aceitar regras e perdem facilmente o controle se as coisas não seguem a forma que eles desejam<sup>2</sup>.

A probabilidade de uma criança com TOD ter maiores dificuldades no final da adolescência e na idade adulta depende dos tratamentos e das circunstâncias ambientais. Geralmente, elas correm maior risco de ter depressão e abuso de substâncias, principalmente quando o TOD na infância for acompanhado por outros transtornos, como TDAH, depressão e dificuldades de aprendizagem. Em alguns casos, o diagnóstico de TOD pode se agravar até desenvolver um transtorno de conduta, que é um quadro mais grave de transtorno de comportamento. As pessoas com transtorno de conduta tendem a apresentar comportamento de violação da lei; destruição de propriedade e até crueldade com animais e pessoas<sup>3</sup>.

Por outro lado, a dislexia é definida como:

Um transtorno específico de aprendizagem de origem neurobiológica, caracterizada por dificuldade no reconhecimento preciso e/ou fluente da palavra, na habilidade de decodificação e em soletração. Essas dificuldades normalmente resultam de um déficit no componente fonológico da linguagem e são inesperadas em relação à idade e outras habilidades cognitivas<sup>4</sup>.

A criança com dislexia desenvolve os seguintes sinais na pré-escola: dispersão, fraco desenvolvimento da atenção, atraso do desenvolvimento da fala e da linguagem, dificuldade de aprender rimas e canções, fraco desenvolvimento da coordenação motora, dificuldade com quebra-cabeças, falta de interesse por livros impressos<sup>5</sup>.

Com efeito, observa-se que o TDAH, o TOD e a dislexia, são transtornos que afetam de forma relevante a vida de crianças e adultos, trazendo consequências diversas no desenvolvimento de uma vida saudável.

Ocorre, entretanto, que são temas pouco debatidos na sociedade e, muitas vezes, devido à falta de informação, os comportamentos indicativos de TDAH, TOD ou dislexia, são ignorados por pais, familiares, professores e demais profissionais, inviabilizando o diagnóstico precoce realizado por profissional devidamente habilitado.

Nesse sentido, a propositura tem como objetivo incluir no calendário de eventos do Município de Nova Venécia/ES a semana de Informação e Conscientização Sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, o Transtorno Opositivo Desafiador - TOD, e a

<sup>2</sup> Transtorno desafiador de oposição. Serra-Pinheiro MA et al. Rev Bras Psiquiatr 2004;26(4):273-6. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/7S44bNFFLpKBzTzVzXksJDG/?lang=pt&format=pdf> Acesso em 29/06/2021.

<sup>3</sup> Disponível em: <https://institutoneurosaber.com.br/quais-os-principais-sintomas-do-tod-transtorno-opositivo-desafiador/> Acesso em 29/06/2021.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.dislexia.org.br/o-que-e-dislexia/> Acesso em 29/06/2021.

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.dislexia.org.br/o-que-e-dislexia/> Acesso em 29/06/2021.

*Barbara Regina Feres*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Dislexia, a fim de levar à população informação a respeito da importância do diagnóstico precoce e as possibilidades de tratamento, que poderão contribuir com a qualidade de vida das pessoas acometidas pelos referidos transtornos.

Diante das razões acima expostas, esperamos que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente projeto de lei, dada a pertinência da matéria apresentada.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de junho de 2021; 67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**ROAN ROGER GOMES MARQUES (MDB)**  
Vereador